

V – coordenar as ações do processo de avaliação de desempenho dos servidores efetivos e ocupantes de cargos de provimento em comissão da Seap;

VI – identificar a necessidade de contratação de pessoal e a demanda de abertura de processo seletivo simplificado e concurso público;

VII – coordenar e executar os atos referentes à lotação, movimentação e disposição de pessoal;

VIII – planejar, gerir e promover a alocação estratégica de recursos humanos.

Subseção III

Da Diretoria de Atenção ao Servidor

Art. 63 – A Diretoria de Atenção ao Servidor tem como competência acolher, atender e acompanhar os servidores da Seap, por meio de projetos voltados para a atenção psicossocial, saúde ocupacional e gestão das licenças para tratamento de saúde, com atribuições de:

I – acompanhar e orientar os gestores e servidores detentores de cargo efetivo sobre as demandas de ajustamento funcional, bem como operacionalizar e manter o Sistema de Ajustamento Funcional atualizado;

II – acompanhar as demandas dos servidores ocupantes, exclusivamente, de cargo em comissão e dos contratados inseridos no Programa de Reabilitação Profissional do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

III – acolher, acompanhar e orientar os servidores e contratados da Seap acometidos por problemas psicossociais e de saúde;

IV – acolher, acompanhar e orientar os familiares de servidores e contratados falecidos da Seap;

V – realizar entrevista semiestruturada com familiares de servidores que cometeram autoexterminio para proceder à autopsia psicológica, com vistas à prevenção ao autoexterminio;

VI – gerenciar, acompanhar e controlar o índice de absenteísmo decorrente de Licença para Tratamento de Saúde;

VII – prestar orientação e emitir documentação para requerimento de benefício de Auxílio Doença junto ao INSS;

VIII – acompanhar, controlar e orientar servidores e contratados quanto às questões afetas a acidente de trabalho;

IX – gerenciar, em parceria com o Ministério da Saúde, ações de imunização dos servidores contratados lotados nas unidades prisionais;

X – preencher os perfis profissiográficos previdenciários solicitados pelos servidores e contratados da Seap;

XI – acompanhar e orientar os servidores detentores de cargo efetivo, em estágio probatório, que ingressaram em vagas reservadas para portadores de necessidade especial, que passarão por avaliação de acompanhamento de caracterização de deficiência;

XII – acolher, orientar, acompanhar e notificar os servidores e contratados da Seap no que tange às demandas de assédio moral, conforme disposto na legislação vigente.

CAPÍTULO XIII

DA ACADEMIA DO SISTEMA PRISIONAL

Art. 64 – A Academia do Sistema Prisional tem como competência planejar, orientar, controlar e executar as atividades relativas à formação, à capacitação, ao treinamento, à pesquisa e ao desenvolvimento de pessoal do Sistema Prisional, com atribuições de:

I – gerenciar, coordenar, controlar e decidir sobre assuntos educacionais, administrativos, orçamentários e financeiros da Academia do Sistema Prisional, em articulação com a Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia;

II – elaborar, executar e coordenar a formação e capacitação do corpo funcional da Seap;

III – homologar os projetos de cursos, planos e currículos dos cursos e treinamentos;

IV – elaborar e supervisionar o cumprimento das diretrizes de educação profissional;

V – realizar intercâmbio e estabelecer convênios com outras organizações, em sua área de atuação;

VI – gerenciar e executar as ações necessárias à utilização das vagas em cursos oferecidos à Seap;

VII – outorgar certificados de cursos e treinamentos específicos de atividades voltadas para o Sistema Prisional.

Seção I

Do Núcleo Pedagógico

Art. 65 – O Núcleo Pedagógico tem como competência elaborar e implementar modelo metodológico e operacional dos planos de formação e desenvolvimento de recursos humanos do sistema prisional, com atribuição de:

I – orientar, coordenar e controlar as atividades pedagógicas da Academia do Sistema Prisional;

II – fiscalizar a execução dos programas e planos de ensino pelos professores e instrutores;

III – diagnosticar e acompanhar os rendimentos os rendimentos de e aprendizagem;

IV – promover a atualização e reciclagem do corpo docente, quando necessário.

Seção II

Do Núcleo Operacional

Art. 66 – O Núcleo Operacional tem como competência executar e fiscalizar as atividades administrativas e operacionais relativas à Academia do Sistema Prisional, com atribuições de:

I – emitir parecer nos assuntos técnicos de ensino;

II – propor as normas de ação que assegurem o funcionamento das atividades;

III – mobilizar recursos pessoais e materiais necessários à realização plena das atividades;

IV – coordenar a elaboração dos quadros de trabalho e de carga horária semanal das matérias;

V – elaborar, anualmente, os anexos ao Plano Geral de Ensino.

Art. 67 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 23 de novembro de 2016; 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se refere o § 2º do art. 21 do Decreto nº 47.087, de 23 de novembro de 2016)

I – Unidades Prisionais de Pequeno Porte I:

a) Presídio de Açucena;

b) Presídio de Águas Formosas;

c) Presídio de Baependi;

d) Presídio de Bambuí;

e) Presídio de Bocaiuva;

f) Presídio de Botelhos;

g) Presídio de Buritis;

h) Presídio de Caeté;

i) Presídio de Campos Gerais;

j) Presídios de Candeias;

l) Presídio de Capinópolis;

m) Presídio de Carangola;

n) Presídio de Caxambu;

o) Presídio de Conceição das Alagoas;

p) Presídio de Corinto;

q) Presídio de Ervália;

r) Presídio de Eugenópolis;

s) Presídio de Extrema;

t) Presídio de Inhapim;

u) Presídio de Iturama;

v) Presídio de Jaboticatubas;

x) Presídio de Jacinto;

z) Presídio de Januária;

k) Presídio de Jequitinhonha;

w) Presídio de Lagoa Santa;

y) Presídio de Leopoldina;

aa) Presídio de Machado;

bb) Presídio de Manga;

cc) Presídio de Matias Barbosa;

dd) Presídio de Nova Serrana;

ee) Presídio de Ouro Fino;

ff) Presídio de Paraopeba;

gg) Presídio de Pedra Azul;

hh) Presídio de Perdizes;

ii) Presídio de Pitangui;

jj) Presídio de Prata;

ll) Presídio de Resende Costa;

mm) Presídio de Rio Piracicaba;

nn) Presídio de Rio Pomba;

oo) Presídio de Santa Vitória;

pp) Presídio de Santo Dumont;

qq) Presídio de São Francisco;

rr) Presídio de Coração de Jesus;

ss) Presídio de Paramirim;

tt) Presídio de Três Marias;

uu) Presídio de Turmalina;

vv) Presídio de Várzea da Palma;

xx) Presídio de Bom Despacho;

zz) Presídio de Monte Azul;

II – Unidades Prisionais de Pequeno Porte II:

a) Casa do Albergado Alencar Rogedo;

b) Casa do Albergado Presidente Joao Pessoa;

c) Presídio de Abaeté;

d) Presídio de Abre Campo;

e) Presídio de Aimorés;

f) Presídio de Alfenas;

g) Presídio de Almenara;

h) Presídio de Andradas;

i) Presídio de Araxá;

j) Presídio de Arcos;

l) Presídio de Areado;

m) Presídio de Barão de Cocais;

n) Presídio de Barbacena;

o) Presídio de Bicas;

p) Presídio de Boa Esperança;

q) Presídio de Brumadinho;

r) Presídio de Campo Belo;

s) Presídio de Canápolis;

t) Presídio de Capelinha;

u) Presídio de Cataguases;

v) Presídio de Congonhas;

x) Presídio de Conselheiro Lafaiete;

z) Presídio de Conselheiro Pena;

k) Presídio de Corinto;

w) Presídio de Coronel Fabriciano;

y) Presídio de Curvelo;

aa) Presídio de Diamantina;

bb) Presídio de Frutal;

cc) Presídio de Guanhães;

dd) Presídio de Guaranésia/Guaxupé;

ee) Presídio de Ibirité;

ff) Presídio de Itabira;

gg) Presídio de Itabirito;

hh) Presídio de Itamarandiba;

ii) Presídio de Itambacuri;

jj) Presídio de Itaobim;

ll) Presídio de Ituauna;

mm) Presídio de Janaúba;

nn) Presídio de Joao Monlevade;

oo) Presídio de Joao Pinheiro;

pp) Presídio de Juatuba;

qq) Presídio de Lagoa da Prata;

rr) Presídio de Lavras;

ss) Presídio de Luz;

tt) Presídio de Manhuaçu;

uu) Presídio de Manhumirim;

vv) Presídio de Mantenha;

xx) Presídio de Mariana;

zz) Presídio de Matozinhos;

kk) Presídio de Monte Carmelo;

ww) Presídio de Monte Santo de Minas;

yy) Presídio de Muriaé;

aaa) Presídio de Nanuque;

bbb) Presídio de Novo Cruzeiro;

ccc) Presídio de Novo Lima;

ddd) Presídio de Ouro Preto;

eee) Presídio de Passos;

fff) Presídio de Peçanha;

ggg) Presídio de Pedro Leopoldo;

hhh) Presídio de Pirapora;

iii) Presídio de Piumhi;

jjj) Presídio de Poços de Caldas;

lll) Presídio de Pompeu;

mmm) Presídio de Presidente Olegário;

nnn) Presídio de Sabará;

ooo) Presídio de Sacramento;

ppp) Presídio de Salinas;

qqq) Presídio de Santa Luzia;

kkk) Presídio de Santa Rita do Sapucaí;

www) Presídio de São Joao Evangelista;

yyy) Presídio de São Sebastiao do Paraíso;

aaaa) Presídio de Timóteo;

bbbb) Presídio de Três Pontas;

cccc) Presídio de Tupaciguara;

dddd) Presídio de Ubá;

eeee) Presídio de Unai;

ffff) Presídio de varginha

ggg) Presídio de Vespasiano;

hhhh) Presídio de Viçosa;

iiii) Presídio Doutor Carlos vitoriano;

jjjj) Presídio Doutor Nelson Pires;

llll) Presídio feminino Jose Abranches Goncalves;

mmmm) Presídio Sargento Jorge;

nnnn) Presídio Sebastiao Satiro;

oooo) Presídio Visconde do Rio Branco;

III – Unidades Prisionais de Médio Porte I:

a) Complexo Penitenciário Doutor Pio Canedo;

b) Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto;